

Projeto de Lei nº 054, de 16 de junho de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030.2105 – Gestão de Benefícios Eventuais

3.3.90.48.00.000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 2.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o superavit da FR 661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de junho de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 054/2026

Westfália, 16 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

A Lei Federal nº 4.320/64, que disciplina a abertura de créditos adicionais e estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços dos Municípios, dispõe, em seu artigo 41, inciso II, que os créditos adicionais especiais se destinam a despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica.

A abertura da referida dotação orçamentária faz-se necessária para possibilitar a concessão de benefício eventual na modalidade auxílio mudança, destinado ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação e encaminhamento realizados pela equipe técnica da Assistência Social do Município.

Diante da relevância social da medida e da necessidade de adequação orçamentária para a execução da despesa, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei e permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.